**CONCESSIONÁRIA LINHA UNIVERSIDADE S.A.**

CNPJ nº 35.588.161/0001-22

NIRE 35.300.545.044

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª SÉRIE, 2ª SÉRIE E 3ª SÉRIE DA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM TRÊS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA CONCESSIONÁRIA LINHA UNIVERSIDADE S.A., REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada ao 1ºdiado mês de outubro de 2021, às 8 horas, na sede da Concessionária Linha Universidade S.A. (“Companhia” ou “Emissora”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 134, conjunto 72, Condomínio Alpha Tower, Vila Olímpia, CEP 04551-000.
2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão do comparecimento da totalidade dos titulares das debêntures em circulação, (“Debenturistas” e “Debêntures”) objeto do “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Três Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Concessionária Linha Universidade S.A.*” celebrado em 29 de setembro de 2020, conforme aditado (“Escritura de Emissão”), em observância ao disposto no artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, e na cláusula 11.3 da Escritura de Emissão.
3. **PRESENÇA:** Presentes: (i) Debenturistas representando 100% (cem por cento por cento) das Debêntures da 1ª série, 2ª série e 3ª série em circulação, emitidas no âmbito da primeira Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e garantia fidejussória adicional, em três séries, para distribuição pública com esforços restritos da Companhia (“1ª Emissão”); (ii) o representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da 1ª Emissão (“Agente Fiduciário”); e (iii) os representantes da Companhia.
4. **MESA:** Presidida pelo(a) Sr.(a) Sérgio Eduardo Marques Machado, e secretariada pelo(a) Sr.(a) Matheus Gomes Faria.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
6. ratificar a não oposição à alteração das condições da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Flutuante, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Concessionária Linha Universidade S.A. (“3ª Emissão”), de modo que o prazo de vencimento das Debêntures da 3ª Emissão será 31 de dezembro de 2021;
7. a alteração da Cláusula 7.10 da Escritura de Emissão para prorrogar o prazo de vencimento das Debêntures da 1ª Emissão em 03 (três) meses, de modo que o vencimento e, por consequência, o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures ocorrerá em 02 de janeiro de 2022;
8. a alteração da Cláusula 7.12.2 da Escritura de Emissão para definir as datas de pagamento da Remuneração em função da alteração da Data de Vencimento;
9. aprovar a alteração do item (xiv) da cláusula 7.23.1 da Escritura de Emissão, para adequar a hipótese de vencimento antecipado ao pagamento da segunda parcela e juros remuneratórios da Dívida com Partes Relacionadas da Move (conforme definido na Escritura de Emissão);
10. o pagamento de um prêmio aos Debenturistas no âmbito da 1ª Emissão, no valor de 0,30% (trinta centésimos por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, que ocorrerá até o dia 15 de outubro de 2021 (“Prêmio”) fora do ambiente B3, diretamente aos Debenturistas;
11. a liberação das Garantias Reais e a manutenção da Garantia Fidejussória (conforme definidos na Escritura da 1ª Emissão), de modo que a 1ª Emissão passará a ser da espécie quirografária com garantia fidejussória adicional;
12. a celebração de aditamento à Escritura de Emissão, de modo a formalizar as alterações mencionadas nos itens “ii”, “iii”, “iv” e “vi” acima, incluindo eventuais ajustes e alteração nas demais cláusulas da Escritura de Emissão necessárias para o cumprimento das deliberações tomadas nesta assembleia (“Aditamento à Escritura de Emissão”);
13. autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário pratiquem todas as providências e assinem todos os documentos e instrumentos necessários para o cumprimento integral das deliberações tomadas nesta assembleia, incluindo a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão, aditamento aos instrumentos de garantia, contrato de compartilhamento de garantias e contrato de custódia de recursos financeiros, todos os documentos exigidos pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão e pelo banco liquidante e escriturador das Debêntures, comunicações, notificações, atas e livros, inclusive eventuais anexos e aditivos posteriores, de acordo com as matérias acima.
14. **DELIBERAÇÕES:** Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia, os Debenturistas deliberaram, por **unanimidade**:
15. Ratificar que os Debenturistas não se opõem a alteração das condições da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures, sendo certo que a 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures terá as seguintes características;

***Vencimento (pagamento do principal + juros):*** *ressalvadas Hipóteses de Vencimento Antecipado, Amortização Extraordinária Obrigatória e Resgate Antecipado Obrigatório Total das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o prazo das Debêntures será de 280 (duzentos e oitenta) dias contados da Data de Emissão, ou seja, 31 de dezembro de 2021.*

1. aprovar a alteração da Cláusula 7.10 da Escritura de Emissão para prorrogar o prazo de vencimento das Debêntures da 1ª Emissão, de modo que o prazo das Debêntures será de 15 (quinze) meses contado da Data de Emissão, de forma que o vencimento das Debêntures e, por consequência, o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures ocorrerá em 02 de janeiro de 2022;
2. aprovar a alteração da Cláusula 7.12.2 da Escritura de Emissão de modo que a Remuneração de cada Série será paga nos dias 2 de abril de 2021, 15 de outubro de 2021 e na Data de Vencimento.
3. aprovar a alteração do item (xiv) da cláusula 7.23.1 da Escritura de Emissão, de modo que ficará excetuada na hipótese de vencimento antecipado o pagamento da segunda parcela e juros remuneratórios da Dívida com Partes Relacionadas da Move, desde já autorizado pelos Debenturistas;
4. aprovar o pagamento do Prêmio;
5. aprovar a liberação das Garantias Reais e a manutenção da Garantia Fidejussória, de modo que a 1ª Emissão passará a ser da espécie quirografária com garantia fidejussória adicional, com consequente alteração da Cláusula 7.8 e exclusão das Cláusulas 2.2, 3.7, 7.23.1 item (x), 8.2 e 8.3;
6. aprovar a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão, dos termos de liberação das Garantias Reais e dos documentos necessários para prorrogação da Garantia Fidejussória; e
7. autorizar o Agente Fiduciário a praticar todas as providências e assinar todos os documentos e instrumentos necessários para o cumprimento integral das deliberações tomadas nesta assembleia, incluindo a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão, aditamento aos instrumentos de garantia, contrato de compartilhamento de garantias e contrato de custódia de recursos financeiros, todos os documentos exigidos pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão e pelo banco liquidante e escriturador das Debêntures, comunicações, notificações, atas e livros, inclusive eventuais anexos e aditivos posteriores, de acordo com as deliberações acima.

**ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 01 de outubro de 2021.

*(As assinaturas constam das páginas seguintes. Restante desta página intencionalmente deixado em branco.)Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Série, 2ª Série e 3ª Série da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Três Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Concessionária Linha Universidade S.A., realizada em 01 de outubro de 2021.*

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Sérgio Eduardo Marques Machado  CPF: 045.287.297-92  Presidente | Matheus Gomes Faria  CPF: 058.133.117-69  Secretário |

**CONCESSIONÁRIA LINHA UNIVERSIDADE S.A.**

**(Emissora)**

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| [=]  CPF: [=] | [=]  CPF: [=] |

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

**(Agente Fiduciário)**

|  |
| --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Matheus Gomes Faria  CPF: 058.133.117-69 |

**LISTA DE PRESENÇA DE DEBENTURISTAS DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª SÉRIE, 2ª SÉRIE E 3ª SÉRIE DA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM TRÊS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA CONCESSIONÁRIA LINHA UNIVERSIDADE S.A., REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

Debenturista da 1ª Série

|  |  |
| --- | --- |
| Nome | CNPJ |
| BANCO BNP PARIBAS BRASIL S/A | 01.522.368/0001-82 |

Debenturista da 2ª Série

|  |  |
| --- | --- |
| Nome | CNPJ |
| BANCO BNP PARIBAS BRASIL S/A | 01.522.368/0001-82 |

Debenturista da 3ª Série

|  |  |
| --- | --- |
| Nome | CNPJ |
| BANCO BNP PARIBAS BRASIL S/A | 01.522.368/0001-82 |

Representados neste ato por Rodrigo de Abreu Silvestre e Sérgio Eduardo Marques Machado